



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022

Minuta de Editais - Minuta Bens e Serviço

TIPO: MENOR PREÇO

A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº **04.631.344-0001/50**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do **Pré-Convênio n.º 928238/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SECRETARIA ESPECIAL do ESPORTE do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.020139/2022-31** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresa(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS**, para a realização do projeto **“Implementação e Desenvolvimento do Projeto TaekWondo Social”** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço

Data do recebimento: 29/09/2022 até 07/10/2022

Data da análise das propostas e demais procedimentos: 08/10/2022 das 08h às 22h

Homologação do resultado: Até às 22h do dia 09/10/2022

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (a) para a contratação de empresas para a **prestação de serviços e aquisição de bens**, que serão utilizados para a **“Implementação e Desenvolvimento do Projeto TaekWondo Social”**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Pré-Convênio n.º928238/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SECRETARIA ESPECIAL do ESPORTE do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, tendo em vista o que consta do Processo n.º **71000.020139/2022-31** e em observância às disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de aquisição visa cumprir a meta do **Pré-Convênio n.º928238/2022**, observados os princípios da imessoalidade, moralidade e economicidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente cotação interessados que forneçam produtos em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.

4.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
- c) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei n.º 8.666/93;
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- e) Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 8.884/1994;
- g) Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

6.1. A participação na Cotação Prévia de Preços se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

Data e horário do recebimento das propostas	De 29/09/2022 até 07/10/2022
Endereço eletrônico para envio das propostas	fetabdf@gmail.com
Assunto	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022
Critério de julgamento	Menor preço por item
Referência de tempo	Todas as referências do edital obedecerão ao horário de Brasília/DF

6.2. O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

6.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.4. Para participação na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022**, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:

a) **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO** escrita, conforme modelo em **ANEXO II**, contendo no mínimo:

- Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no **TERMO DE REFERÊNCIA** disponível no **ANEXO I** deste edital;
- Quantidade e valor unitário dos produtos a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
- Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;
- Prazo de entrega dos produtos;
- Assinatura do responsável pela proposta;



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

b) Documentação:

- Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.5. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item.

6.6 Não serão aceitas propostas rasuradas ou ilegíveis.

7. PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme planilha de formação de preços - **ANEXO I**, considerando para a formação do preço o **menor valor por item**.

7.2 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

7.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022**, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

8.2 Será adotado o critério de **menor preço por item** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.

8.3 No dia 08 de outubro de 2022, a partir das 09h, haverá uma análise da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022**, para verificação de preços e posterior divulgação da (s) vencedora (s), na Sede da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, no **AC 200, CONJUNTO D Lote 09, SANTA MARIA – BRASILIA - DF**.

8.4 Após o término da análise das propostas, será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022**;

b) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022**, a suficiência descritiva dos produtos e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.

9.4. A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** poderá, a seu critério, solicitar do participante da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022**, a retificação de



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.

9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, modelos, propostas, certificações e outros.

9.6. Para as solicitações de complementação ou retificação das propostas, os proponentes terão o prazo de **3 (três)** dias úteis para encaminhamento da resposta ou do material solicitado. O prazo poderá ser

prorrogado uma única vez, mediante solicitação do proponente com justificativa para a inviabilidade do cumprimento no primeiro prazo. Findo o prazo e, se for o caso, a prorrogação, a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** declarará o proponente inabilitado.

9.7. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e produtos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.8. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2022**, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.9. Os resultados das avaliações foram divulgados por meio de publicação no portal da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, onde foram incluídos os documentos relativos à **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022** e **ANEXOS**.

9.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

9.11. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.

a) Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

b) Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.

9.12. A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 O proponente detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra dos itens **09** e **10**, conforme apresentado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, sob pena de desclassificação.

10.2 Não será devida ao proponente nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio das amostras.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

11.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** no dia 16/08/2022.

11.2 Será concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor a todos os participantes.

11.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no site: www.fatdf.org.br da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, o resultado do recurso e do certame.

11.4 A homologação ocorrerá até às 22:00h do dia 09/10/2022.

11.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, ou até a entrega *total* dos bens e pagamento dos mesmos.

13. PAGAMENTO



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

13.1 O pagamento será realizado por meio da funcionalidade **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil**, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.

13.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

13.3 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias** contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.

14. NOTA FISCAL

14.1. A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento do produto conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14.2. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo **“INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”** as seguintes informações:

- a) **“ Implementação e Desenvolvimento do Projeto TaekWondo Social” - Pré-Convênio n.º928238/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**;
- b) Detalhamento completo dos tributos;
- c) Detalhamento completo dos materiais.



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

14.3. Sendo a nota fiscal devolvida para a contratada para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022**, não importa necessariamente em contratação, podendo a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.

16.2. A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.

16.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.

16.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos produtos conforme constam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022**.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTKD

16.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.

16.8. Integram este edital os seguintes anexos.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2022.

ADEMAR INÁCIO LAMOGLIA

PRESIDENTE

FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2022

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Conveniente: **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** CNPJ nº
04.631.344-0001/50

Pré-Convênio: **Nº928238/2022**

Proposta: contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que serão utilizados para a
“ **Implementação e Desenvolvimento do Projeto TaekWondo Social**”, com prazo de
vigência de 12 (doze) meses, por meio da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E
PARATAEKWONDO**.

**OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO: “ Implementação e Desenvolvimento do Projeto
TaekWondo Social”, por meio da FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E
PARATAEKWONDO, com vigência de 12 (doze) meses.**

- 1. VALOR ESTIMADO:** O valor estimado global para a prestação de serviços, aquisição de bens e recursos humanos é de **R\$174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos reais)**, com valores individuais por produto, conforme previsto na tabela abaixo.

FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO - Termo de Fomento: Nº928238/2022				
ESPECIFICAÇÃO				
DESCRIÇÃO - BENS E SERVIÇOS				
ITEM	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACAS DE EVA - TATAME - Placas de EVA de 40mm, ideal para lutas. São leves, não absorvem suor e são fáceis de limpar. Utilizadas para montagem das arenas de luta, áreas de limitação e área de aquecimento. Necessária para amenizar o impacto das possíveis quedas nas lutas. 200 placas de EVA montam duas arenas de 10 metros quadrados cada uma. Necessária para amenizar o impacto das possíveis quedas nas lutas. Possuem tamanho de 1m ² . Cada arena utiliza 100 placas. Com 100 placas é possível montar uma arena de 10m ² . Adquiridos com recurso da concedente	200	R\$ 149,90	R\$ 29.800,00



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

2	COLETES PARA PROTEÇÃO DE TORAX - Protetor de Tórax infantil dupla face. É ideal para a proteção durante a prática esportiva. Este produto é imprescindível para proteção do atleta. Possui revestimento em courvin, muito fácil de limpar, e acolchoamento interno em EVA. Com modelagem anatômica, proporcionando maior mobilidade e conforto durante o treino. Prático para vestir, possui amarração na parte de traz que auxilia na regulagem do tamanho. Adquiridos com recurso da concedente	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
3	PROTETOR DE CABEÇA - Protetor Cabeça. Confeccionado em PVC e PU é totalmente resistente para impedir lesões causadas pelos impactos dos golpes na cabeça. Revestimento de estofado macio na região interna para garantir a proteção em toda região craniana. Fivela com ajuste firme e confortável para o pescoço. Disponível nas cores azul ou vermelha. Adquiridos com recurso da concedente	80	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00
4	PROTETOR DE CANELA - Protetor de canela para diversos tipos de artes marciais. Testado e aprovado por profissionais. Confeccionada em material sintético de alta resistência, conta com parte interna em borracha e espuma de alta densidade. Fechamento em tiras duplas aderentes grossas e elástico na parte do calcanhar e na parte da sola do pé proporcionando total proteção e segurança ao movimento. Ideal para treinos amadores e profissionais. Adquiridos com recurso da concedente	80	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00
5	PROTETOR DE ANTEBRAÇO - Protetor de antebraço. Feito de material de alta qualidade que fornece alta proteção ao área do antebraço com restrição mínima de movimento. Velcro e correias que seguram os antebraços de forma estável e ajuste seguro. Aprovado pela WT e CE. Material: PU, PE, EVA. Espuma altamente comprimida protege os antebraços durante a luta. Não desliza para baixo quando transpirar. Tiras elásticas para um ajuste confortável. Leve e fácil de colocar e tirar. Adquiridos com recurso da concedente	80	R\$ 119,00	R\$ 9.520,00
6	RAQUETE DE CHUTE - Raquete de chute para Taekwondo. Fabricada em policloreto reforçado, projetado para receber muita porrada sem desgastar. Preenchido com duas camadas de diferentes densidades proporcionando proteção e conforto ao atleta. Costura aprimorada com uma linha especial para a categoria dando maior segurança no treino além de prolongar a vida útil do produto. Fechamento em cadarço. Indicações: Treino de velocidade, potência e precisão. Adquiridos com recurso da concedente	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
7	PROTETOR DE PÉ - TIPO MEIA - Protetor de pé tipo meia. Excelente proteção para combates e treinos Espuma de proteção em EVA Duplo fechamento para conforto e proteção do tornozelo Aprovada pela WTF e pela Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTkd. Adquiridos com recurso da concedente	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
8	LUVA TÁTICA - MEIO DEDO - A Luva Tática Preta Meio Dedo é um acessório essencial para atividades em que a mão fica exposta. Com reforço na parte de cima dos dedos e fechamento em velcro, tem altíssima qualidade. Diversos tamanhos. Ajuste em velcro, sistema antiderrapante, reforço na parte de cima da mão. Peso: 120g . Adquiridas com recurso da concedente	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
9	DOBOK - Fabricado com tecido canelado - Tecido 55% algodão e 45% poliéster (que o torna leve e resistente) - Disponível somente com Gola Branca - Acompanha faixa branca Indicação para escolha de tamanho: 110 cm - estatura entre 0,94m até 1,04m 120 cm - estatura entre 1,05m até 1,14m 130 cm - estatura entre 1,15m até 1,24m 140 cm - estatura entre 1,25m até 1,34m 150 cm - estatura entre 1,35m até 1,44m 160 cm - estatura entre 1,45m até 1,54m 170 cm - estatura entre 1,55m até 1,64m 180 cm - estatura entre 1,65m até 1,74m 190 cm - estatura entre 1,75m até 1,84m 200 cm - estatura entre 1,85m até 1,95m. Adquiridos com recurso da Concedente	120	R\$ 149,00	R\$ 17.880,00



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

10	PROTETOR BUCAL MOLDÁVEL - Adquiridos com recurso da concedente	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
11	CAMISAS PARA OS BENEFICIÁRIOS E RH - Camisetas 100% sublimadas em tecido dryfit, 50% poliâmidã e 50% poliéster, com sublimação de alta qualidade, costura reforçada, proteção UV, etiqueta termotransfer, modelagem anatômica, etiqueta de produto oficial e bordadas. Gola Redonda.	254	R\$ 45,00	R\$ 11.430,00
12	SERVIÇO FOTÓGRAFO - Responsável pelo registro fotogrãfico do PROJETO, com qualidade jornalística. As fotos serão tratadas e disponibilizadas para o coordenador e Designer grãfico. Profissional contratado com recurso da Concedente	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
13	SERVIÇO DE PALESTRANTE - Profissional com conhecimento tãcnico e específico na qualidade de organizar o projeto e tãmbém com conhecimento específico no âmbito das legislações que direcionam os termos de fomento. Pessoa responsável pela organização do plano de trabalho, orçamentos, Preenchimento e acompanhamento de todas as etapas de antecederem a realização do PROJETO. Profissional contratado com recurso da Concedente	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
14	SERVIÇO DE DESIGNER GRãFICO E CONTROLADOR DE REDES SOCIAIS - Profissional com experiãncia em confecção de artes para feed e story do instagran, artes para whatapp e redes sociais. Responsável tãmbém pelo site e redes sociais da instituição. Profissional contratado com recurso da Concedente	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
15	BANNERS IMPRESSOS - TAMANHO: 2,00 M DE COMP. E 1,00 M DE LARGURA (6,0m x 2,0m Lonas de 440 gramas - Indicada para o uso externo, textura grossa e peso maior, com trama de aproximadamente 1000 fios). Material adquirido com recurso da Concedente	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
TOTAL			R\$ 174.900,00	

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornece os serviços e bens descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da Proposta e com este TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Entregar os bens na sede da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, com prãvia informaçaõ, no horãrio de 08hs00 às 12h00 e das 14hs00 às 18hs00, de segunda a sexta-feira, conforme prazo definido a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual perãodo mediante justificativa da contratada:

ENDEREÇO: AC 200, CONJUNTO D Lote 09, SANTA MARIA – BRASILIA - DF

c) Considerar que a açãõ da fiscalizaçaõ da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** nãõ exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais;

d) Assumir integral responsabilidade pela entrega dos materiais, assim como pelos danos decorrentes no transporte dos mesmos;



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto (bem), em que se verificarem, vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**;
- g) Informar a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- h) Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Manter durante a o prazo do fornecimento, todas as condições exigidas no edital;
- j) Entregar os produtos, novos, em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento deste item gera não recebimento do produto comprado;
- k) Manter um número telefônico, para abertura de chamadas para garantia e também para suporte aos materiais esportivos adquiridos pela **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, conforme prazo de garantia dos materiais;
- l) Garantir a assistência Técnica na vigência da garantia, que deverá ser integral, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação;
- m) Entregar o(s) material(is) na sua totalidade, configurado(s) e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante;
- n) A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **FORNECEDOR** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- o) Assumir a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, incluindo a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

AC 200, CONJUNTO D Lote 09, SANTA MARIA – BRASÍLIA - DF – Tel. +5561999169837-1246

<https://federacao.cbtkd.com.br/df> fetabdf@gmail.com



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

- a) Os materiais esportivos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcionem integridade do produto até o seu uso, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;
- b) A Autorização de Faturamento, somente será emitida quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;
- c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Compras reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;
- d) Todos os custos de manutenção e reposição de peças, quando couber, serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;
- e) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares” as seguintes informações:
 - a) **“Implementação e Desenvolvimento do Projeto TaekWondo Social” - Pré-Convênio n.º928238/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**;
 - b) Detalhamento completo dos tributos;
 - c) Detalhamento completo dos materiais.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, instalação, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022**. Validade da proposta: Não inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Brasília – DF, 08 de Agosto de 2022.

ADEMAR INÁCIO LAMOGLIA
PRESIDENTE



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTkd

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Participante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

N.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista no edital de Cotação eletrônica de preços.

PRAZO DE PAGAMENTO: A Participante DECLARA que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.
- 3) que o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira
de Taekwondo - CBTKD

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2022
SICONV Nº

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 08/08/2022 até 14/08/2002
CLASSIFICAÇÃO: 16/07/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: fetabdf@gmail.com
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: ADEMAR INÁCIO LAMOGLIA.
E-MAIL: fetabdf@gmail.com, Telefone/Whatsapp: (61) 99837 1246